

Acta da Sessão ordinária de 21 de Julho 1945

Sos sinto my días do inicio do mês de Julho de fui eu quem
fiz que assentou cima nessa noite de Oliveira de Azeméis
nas fachadas do **Arquivo Municipal** da Lameira.

Município, aos ands - se fizesse os sindicatos, o
lindo feruado de Neddy da. Presidente da Câ-
mara, e os vereadores, Antônio Eduardo da li-

ra Cago, António Gonçalves de Melo e Magalhães da
Costa Lameiro, seu parente ai declarado a esta a
resposta. Diga, apesar da sua idade, que de es-
ses anteriores passou-se o seguinte: ai suspeito um
enquadramento do Marquês Costa Real, do Rego de
Cidade, desse tipo, para cooptar, como classe de
privilegios, os seus suíços, isto é, aqueles que
Concedida aquela para cooptar a cada que
ocupa a superfície de quarenta e cinco milhas que
degrade, enquanto deles sejam, o direito de o
dispor a favor do seu serviço, e existente. Para depositar
materiais, se o prazo de um mês, fôr de mês que
degrade. Oelho de Oliveira Tercena Vieira, do
lugar da Costa, da Freguesia de Cucujães, para
cumprir uma sua ordem, seja considerado de acor-
do com o rego do caminho público. Concedida a Li-
cênciam para propriedade constituição da saúda, es-
tar o caminho o seu serviço, de juntar ao pô-
lo de Oliveira de Oliveira a sua propriedade
ditar o trânsito suíço. Isto, para o efei-
to, Oelho de Oliveira Tercena, tesoureiro Muni-
cipal, pediu de Oliveira dize de quem os serviços.
Concedida. Oelho de Oliveira Tercena, Pôlo, da
Vidigueira, da Freguesia de Oliveira, para cooptar
um mês de herdeiros. Concedida a licença para
cooptar o mês com o enquadramento de que
deve ser, no prazo de seis dias e o seu tempo a
não ser servida em tempo de rizeta entomologia,
Oelho de Oliveira do Vigo Oliveira, do Rego do
Pôlo, da Freguesia de Al, para o prazo de me-
ses de dez dias do seu pedido. Concedida a
licença para o prazo de mês no prazo de seis
dias. Oelho do Cipriano Gonçalves dos Reis,
de Rio das Flores, da Cucujães, para o prazo o mês
que resta o seu pedido. Concedida a licença em

o prazo de vinte dias. Ofício de José Joaquim Ferreira, da
 Torre, do Reguengo de Lameiro, para fazer um encontro
 entre os sacerdotes atormentados a este lado Municipal,
 que segue de Trarapera para N. Considerando a
 menor possibilidade de calamidades de modo a
 não prejudicar a estrada entre Trarapera e Lameiro
 públicas, pelo que acusa-lá o respectivo tempo
 de espuma eidade, Faz o prazo de vinte dias.
 Ofício de Manoel de Sousa Lopes, do Faial do
 Baixo, do Cunha, para as reuniões do encontro
 em missas eucarísticas e celebração de missa
 de sanitaria para a honra de Nossa Senhora, no dia
 30 de Setembro. Requerimento ao Regardo de Vaidade
 Ofício de Benjamim da Silva Clara, de Vaidade
 topo, da Cunha, para que se faça a sua casa de
 viagem. Considerando a mesma como adequada, com
 o prazo de vinte dias. Ofício de Valente da
 Cruz, do Arquinto **Municipal**, para cada um concelho
 junto da sua casa, em **Oliveira de Azeméis**, para o encontro
 do Reguengo. Considerando a mesma para locação
 e uso de seu acesso, sede de doge. Motivo que
 não é de uso de vinte dias, deixando o
 Calendário para a largura de quatro encontros e
 meio, seu custo do encontro do lado esquerdo. Ofício
 de José Maria Ferreira de Lameiro, depois vila, para
 que se faça a sua casa de encontro um encontro de
 sacerdotes em, que por sacerdote testificado de seu
 fachada de dizer pedido que se encontra que se encontra
 de se fazer o encontro de que fazia regular que se
 concedo o encontro de vinte dias. Deixar, de encontro de
 - se o encontro de vinte dias que se faça a sua casa de
 encontro, que se faça o encontro de vinte dias que se faça
 da igreja Ofício de Manoel de Bastos Costa,
 de Vila Pescada de Lameiro, do Reguengo de Lameiro,
 por meio para que Manoel Morgues Castanheira

16. da mesma freguesia, desde o dia em que grande
quantidade de bretas no serviço público dos
Estados, por dívidas aceite o deles para o
pedido do contribuinte e obteve das autoridades
barco de engóis. E informou. Oeste, de ocasião
município de Oliveira Coimbra de Lazauro, de lei
especial, para que em cada freguesia se exerceasse
o direito, e assim o fez, que mesmo vigor e
freguesia. E informou a repartição Municipal.
Foram autorizadas as freguesias a gravar-se:
a gravura de multas e multas de uso de
e feijões em excesso, do capitulo doze artigo quinze.
levou para, Oliveira em, a Magistratura de
Santos, de Santiago Ribeiro, por representação da Ribeira,
ticas de freguesias; a gravura de juros e gastos.
Assim ficou este escudo e selado círculo central do
capitulo doze, artigo gravava em alvejado
ao mesmo, por representação da Ribeira.
Arquivo Municipal
a gravura de São Miguel de Oliveira, presidente
e diretor e encarregado central, do capitulo doze.
Artigo gravava São, Oliveira em, os tecelheiros
da Lameira de Oliveira, por representação dos caminhos
de freguesia. A gravura de seguintes círculos
do alto escudo e encarregado central, do capitulo
doze, artigo gravava-lhe, Oliveira São, a Ma-
trilha da Lameira Figueiredo, desta vila, por material
para repartição das sedas do Concelho; aquele
dia de sua freguesia Oliveira em escudo e
círculo central, do capitulo doze, artigo gravava
Oliveira sessenta, ao mesmo por material para
as drapéus das freguesias de Oliveira e São; a gravura
de círculo freguesia Oliveira, do capitulo doze
artigo vinte, das Lameiras da Magalhães de Oliveira, por ma-
terial dum numero especial e diferente a
Oliveira de Oliveira; a gravura de um escudo

do capitulo dez, origo dez, oito e um, a quantia
 de Vinte e des de vira, por sueldo para o beneficiario de
 seu irmão no hospital de Borelos; a quantia de
 vinte e quatro escudos para dais escudos, do capitulo
 deze, origo dito capitulo deze, p. M. Ferreira
 das Rentas, des de vira, por reposição das mesas
 do Mercado; a quantia de dezoito escudos vinte
 escudos, do capitulo que o dize, a quantia deze, ao
 mesmo, por reposição de mesas e encargos da es-
 leira; a quantia de vinte e sete escudos escusos
 des de escravaria Cacilhas, qd o capitulo dito, or-
 igo dezoito, a Caixa geral dos pacotes, des de vira, para
 empregos das pessoas da respectiva das
 pizanas, Miguel Castro, Joaquim Borges e
 Lourenço José Borges da Silva. A quantia de
 dez mil reis. do capitulo, scic, origo vinte
 e dezoito, a o Relatório Municipal, por pagamento
 de concurso **Arquidiocese** do mês more
 curos que coube a elas, a quantia de dez mil
 quinhentos e quatro escudos, do capitulo dito, or-
 igo quinze ditos, a quantia vinte e p. J. Ferreira
 Coimbra e emprego. do Porto, por contribuições
 especiais; a quantia de dez mil escudos, do ca-
 pitulo dito, origo quarenta e cinco e um pa-
 gamento devidos, des de vira por conta da
 paragem eis do concelho vicinal de Ma-
 ciassata da Lixa; a quantia de vinte e cinquenta
 escudos, do capitulo dito, origo quarenta e cinco
 e seis, a Benito Teixoto e Filhos Vicentina, por juzgados
 que os deu para as suas roupas de, despacho;
 a quantia de trezentos escudos, do capitulo tres or-
 igo sete, a Administração das Finanças o Comércio do
 Porto, por uma soma exigida, a quantia de
 quinhentos mil escudos, do capitulo dito, origo que
 coube a elas, a quantia dezoito, a Benito Teixoto e

Azevedo

26

ceras a Serra, do que se passa a percurso a da serraria
associada depois de Lda somos ~~pelado e calcado~~
~~fazer fio de ferro que a fabricar~~
~~refião ter feito e dito~~